



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº *14806*, de *18* de *dezembro* de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Operação de Crédito no valor de R\$ 112.624.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 5º da Lei nº. 2.158, de 06 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.203, de 18 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar por Operação de Crédito para o atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 112.624.000,00 (Cento e doze milhões e seiscentos e vinte e quatro mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de operação de crédito, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

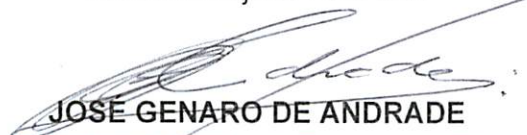
Parágrafo único – O crédito indicado no “caput” deste artigo é proveniente de operação de crédito pré-autorizada pelo Governo Federal, com forma de auxiliar os Estados e Municípios para honrar com seus compromissos e projetos, com vistas a compensar a queda dos repasses constitucionais federais em 2009..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 14.622, de 14 de outubro de 2009 .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em *18* de *dezembro* de 2009, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			112.624.000,00
14.020.26.451.1249.1384	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.4.90.51	3215	112.624.000,00
			TOTAL	112.624.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S		112.624.000,00
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	S		112.624.000,00
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	S		112.624.000,00
2.1.1.0.01.00	Operações de Crédito Internas	A	3215	112.624.000,00
			TOTAL	112.624.000,00